

PORTARIA Nº 166/2023

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

| CONTRATO Nº    | CONTRATADA                                                                              | FISCAL                                                                                                                     |
|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 105/2023/MTPAR | MAZONI SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.<br>CNPJ: 32.588.827/0001-54 | TITULAR: MATHEUS ACOSTA FLORES<br>MATRÍCULA: 1128<br>SUBSTITUTO: LEONARDO CABERLIN ARAUJO<br>MATRÍCULA: 1223               |
| 109/2023/MTPAR | ROCHA CONINGHAM ADVOGADOS ASSOCIADOS<br>CNPJ: 40.852.243/0001-72                        | TITULAR: ALEXANDRE VARNEI RODRIGUES<br>MATRÍCULA: 1176<br>SUBSTITUTO: LEANDRO DOURADO TORRES<br>MATRÍCULA: 1208            |
| 031/2021/MTPAR | DIONIS MAIA PIRES<br>CNPJ: 24.339.050/0001-66                                           | TITULAR: EDNA ALEIXES MELLO PAES DE BARROS<br>MATRÍCULA: 1033<br>SUBSTITUTO: DRIELLY KETRYN SILVA MATOS<br>MATRÍCULA: 1241 |

Art. 2º Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir e regular a execução contratual e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

Art. 3º Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento de contratos estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.

Art. 4º As disposições específicas acerca do controle e fiscalização da execução do objeto destes contratos são aquelas previstas no Termo de Referência que originou as contratações.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir do início da vigência dos contratos.

Cuiabá - MT, 10 de janeiro de 2023.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)